



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.150/2026, DE 27/05/2026.

Dispõe sobre a convalidação e publicação diferida do ato de homologação do Concurso Público Municipal nº 002/2023, com efeitos retroativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

- Considerando** o encerramento regular de todas as etapas do Concurso Público nº **002/2023**, cujo resultado final restou materializado em **01 de abril de 2024**;
- Considerando** que o referido resultado e sua homologação obtiveram ampla e inequívoca publicidade por meio do sítio eletrônico da empresa organizadora do certame à época, atingindo a finalidade essencial do ato;
- Considerando** as regulares nomeações, posses e o efetivo exercício dos candidatos aprovados dentro do número de vagas, situação jurídica consolidada sob o manto da boa-fé e da segurança jurídica;
- Considerando** a necessidade de sanar a omissão puramente formal de veiculação do ato administrativo na imprensa oficial, utilizando-se do poder-dever de autotutela administrativa para resguardar os atos de provimento derivados,

DECRETA:

- Art. 1º** Fica **CONVALIDADO** e formalmente **HOMOLOGADO**, com efeitos jurídicos retroativos à data de sua assinatura em **01 de abril de 2024**, o Concurso Público Municipal nº **002/2023**, destinado ao provimento de cargos do quadro permanente de servidores deste Município.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- Art. 2º** Em consonância com os Princípios da Segurança Jurídica e da Proteção à Boa-Fé, consideram-se válidos e inteiramente hígidos todos os atos administrativos de nomeação, posse e exercício decorrentes do certame objeto deste ato, praticados pela Administração Pública Municipal desde a data da homologação original.
- Art. 3º** Fixa-se o termo inicial do prazo de validade do referido Concurso Público na data de sua homologação originária em **01 de abril de 2024**, declarando-se o certame formalmente **ENCERRADO** e extinto em face do decurso do prazo bienal de vigência previsto no edital de abertura, sem prejuízo da estabilidade dos servidores já empossados.
- Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2024**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de maio de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração